



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1151/2009

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

112 – Saúde para todos

0301 – Atenção Básica

2.026 – Manutenção dos Serviços de Saúde Atenção Básica

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 326 R\$ 5.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento parcial da seguinte dotação:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

112 – Saúde para todos

0301 – Atenção Básica

2.026 – Manutenção dos Serviços de Saúde Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 130 R\$ 5.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

24/10/2009

No Jornal A

Comarca

Ed. Nº 1137